



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



VINHEDOS  
**CAPOLANI**

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 01

---

*Processo Nº 5009369-87.2022.8.21.0005*

*Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS*



<b>1. Esclarecimentos Iniciais .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Análise Processual .....</b>	<b>04</b>
Estágio Processual .....	04
Cronograma Processual .....	11
Eventos desde o ajuizamento da RJ .....	12
Incidentes Processuais .....	15
Recursos Interpostos .....	16
<b>3. Informações sobre as Recuperandas .....</b>	<b>17</b>
As Empresas .....	17
Quadro de Funcionários .....	18
<b>4. Atividades da Administração Judicial .....</b>	<b>20</b>

<b>5. Análise Financeira .....</b>	<b>26</b>
Vinhedos - Ativo .....	27
Emporio - Ativo .....	29
Vinhedos - Passivo .....	31
Emporio - Passivo .....	33
Endividamento Sujeito.....	35
Passivo Fiscal.....	36
Vinhedos - Demonstração do Resultado.....	38
Emporio - Demonstração do Resultado.....	40
Índices Financeiros.....	42
<b>8. Considerações Finais.....</b>	<b>46</b>
<b>9. Glossário .....</b>	<b>47</b>

# 1. Esclarecimentos Iniciais



VINHEDOS  
CAPOANI



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial do **Grupo Vinhedos**, e em documentos contábeis e gerenciais enviados pelas Recuperandas até **10/06/2024**. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no E-PROC o de número 362 em 19/04/2024. Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o primeiro Relatório Mensal de Atividades do processo de recuperação judicial nº **5009369-87.2022.8.21.0005**.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea "c" da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

*"O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado."*

Logo, a Administração Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro nas empresas analisadas.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
Conrado Dall'Igna  
OAB/RS 62.603

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



Em 16/08/2022, O denominado Grupo Vinhedos, constituído por VINHEDOS CAPOANI EIRELI - ME, CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME, NOEMIR CAPOANI, SILVANA VALDUGA CAPOANI, WILIAN CAPOANI e RENAN CAPOANI ajuizou um pedido de recuperação judicial, o qual foi distribuído à 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves.

Em 19/08/2022, tendo em vista haver recurso contra decisão proferida nos autos do processo nº 5007531-46.2021.8.21.0005 reconhecendo que, entre outras, a empresa Vinhedos Capoani Eireli faz parte do mesmo grupo econômico daquele, o Juízo entendeu por aguardar o julgamento do agravo para dar seguimento à recuperação judicial.

Foi interposto agravo de instrumento, o qual foi conhecido e parcialmente provido para acolher a preliminar arguida e desconstituir a decisão, Contra a decisão de suspensão, determinando o recebimento do pedido pelo juízo. Dessa forma, no **Evento 32**, analisado o pedido, foi determinada a reunião do processo com o de nº 5007531-46.2021.8.21.0005, por força do art. 55, § 3º, do CPC e, por conseguinte, determinando-se a remessa dos autos à 2ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves. Posteriormente, o feito foi remetido à sua unidade jurisdicional original, haja vista os demandantes não fazerem parte do grupo econômico daquela ação.

Resolvida a competência, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves, no **Evento 58**, determinou a realização de constatação prévia para verificar as reais condições de funcionamento e a regularidade e a completude da documentação apresentada com a petição inicial, nomeando para tanto o auxiliar do juízo CONRADO DALL'IGNA (OAB/RS 62.603). O Laudo de Constatação Prévia foi apresentado no **Evento 74** e complementado no **Evento 91**.

Dessa forma, considerando as conclusões do auxiliar nomeado, em 01/12/2022 (**Evento 94**), foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, em decisão cujo dispositivo tem os seguintes termos:

*“Destarte, DEFIRO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05:*

*2.1 – Nomeio ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 52, inciso I, c/c art. 21 da Lei nº 11.101/05) o Advogado CONRADO DALL'IGNA, OAB/RS 62.603, email:conrado@cdi.adv.br., fone: 51 3221 5209, que, a meu ver, representa indicação ideal, pela proximidade que mantém com os requerentes e, também, pelo fato de já ter sido nomeado Administrador Judicial na Recuperação Judicial nº 5007531-46.2021.8.21.0005, que possui sócios-administradores comuns, donde presumo que possui conhecimento suficiente acerca das atividades desenvolvidas e relações negociais das empresas e produtores rurais requerentes.*

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



Quanto à REMUNERAÇÃO do Sr. Administrador, desde logo estabeleço o valor em 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos a recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência, como estabelece o art. 24, § 1º e 5º, da Lei nº 11.101/05, com as advertências dos demais parágrafos daquele artigo.

O pagamento da remuneração poderá ser mensal.

Entretanto, deve ser observado o limite da remuneração e, ainda, o disposto no art. 24, § 2º, da Lei nº 11.101/05, que determina que seja reservado 40% do montante devido ao Sr. Administrador para pagamento após atendimento do previsto nos artigos 154 e 155 da Lei.

FIXO, ainda, honorários pelos laudos de constatação já efetuados e apreciados, na forma do art. 51-A, § 1º, da Lei 11.101/05, no valor de R\$ 6.000,00, a ser pago pela recuperanda, no prazo de 05 dias, valor este a ser deduzido dos honorários a serem fixados durante o procedimento da recuperação judicial

Determino, ainda, a intimação do(s) devedor(es) para apresentar(em) contas demonstrativas mensais, sob pena de destituição, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/05.

Ainda, deverá(ão) o(s) devedor(es) apresentar(em) em juízo o plano de recuperação judicial, no prazo de 60 dias contados, da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 53 da Lei.

3.2 – Determino a DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, nos termos do art. 52, inciso II, da Lei nº 11.101/05, medida que não se aplica ao Poder Público, por haver expressa previsão legal nesse sentido naquele dispositivo legal.

3.3 – Determino a SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES contra o devedor, conforme art. 52, inciso III, da Lei nº 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos § 1º, 2º e 7º do art. 6º da mesma Lei, bem como aquelas hipóteses dos § 3º e 4º do art. 49 da Lei, ficando SUSPENSOS O CURSO DA PRESCRIÇÃO E DE TODAS AS AÇÕES em tramitação contra o devedor, pelo prazo de 180 dias, nos termos do § 4º, contados do deferimento do processamento da recuperação, ressalvadas as execuções de natureza fiscal, nos termos do § 7º, do art. 6º da Lei nº 11.101/05.

Para efetivação, caberá ao devedor comunicar a suspensão dos prazos aos juízos competentes, como estabelece o § 3º do art. 52 da Lei.

Nesse tópico é pertinente o enfrentamento dos pedidos de liminar.

a) No que tange ao pedido de reconhecimento da essencialidade do imóvel matriculado sob o nº 50.108 junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves:

Da análise da Matrícula 50.108 do RI de Bento Gonçalves (evento 01 - OUT15 - fls. 02-07) verifico que a atual proprietária registral do respectivo imóvel é a empresa CWR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, havendo referência, na própria matrícula, de que um dos seus sócios-administradores é o Sr. Noemir Capoani (ora requerente).

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



*Na inicial, os requerentes informaram que os parreirais do Grupo Vinhedos estão localizados no Município de Bento Gonçalves, mais precisamente no imóvel Registrado sob a matrícula nº 50.108 do RI local e que, embora a propriedade seja da empresa CWR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a qual tinha como sócios RENAN CAPOANI e WILIAN CAPOANI (diversos daquele que consta como sócio-administrador na Matrícula), a mesma foi baixada há quase 03 (três) anos. Consta que ainda não foi formalizada corretamente a transferência da propriedade perante os órgãos competentes.*

*Também há a informação na inicial de que a vinícola do Grupo Vinhedos está localizada na Estrada RS 444, Km 26, s/n, Monte Belo do Sul-RS, em imóvel locado e que, no local, está situada a loja do Grupo Vinhedos onde são comercializados os produtos e o espaço onde são feitas as degustações de produtos, recebendo inúmeros turistas que visitam o Vale dos Vinhedos.*

*No laudo de constatação (evento 91), o Sr. Perito nada mencionou acerca do imóvel da Matrícula 50.108 do RI de Bento Gonçalves, onde, segundo a inicial, estariam localizados os parreirais do Grupo Vinhedos.*

*Para melhor elucidação, transcrevo trecho do Laudo de Constatação Prévia em que o expert faz referência às sedes das empresas ora requerentes, conforme segue:*

*"Este profissional nomeado para atuar como Perito realizou a visita técnica nas sedes das empresas, todas localizadas na Estrada 444, KM 26, Bairro Monte Belo do Sul, na cidade de Monte Belo do Sul/RS, CEP 95.718-000. É neste logradouro é onde está concentrado o setor produtivo,*

*comercial, administrativo-financeiro, como também a gestão e o corpo diretivo, contando, no dia da visita técnica, com 75 funcionários na unidade.*

*Na tarde de 19/10/2022, este profissional nomeado para atuar como Perito foi recepcionado pelos Senhores Noemir Capoani, RenanCapoani e William Capoani, que apresentaram as empresas e suas dependências, que se encontram em perfeito estado de conservação, havendo fornecimento normal das necessidades básicas, tais como energia elétrica, telefone, água e internet."*

*No caso dos autos, entendo que não há prova suficiente nos autos a demonstrar que o imóvel da Matrícula 50.108 do RI local, que sequer está registrado em nome de algum dos requerentes, é essencial para o desempenho da atividade econômica das empresas autoras e/ou dos produtores rurais que também figuram no polo ativo do presente pedido de recuperação judicial.*

*De igual forma, não localizei nenhum contrato de arrendamento e/ou locação do respectivo imóvel, o que poderia justificar a essencialidade do imóvel, haja vista que está registrado em nome de terceiro estranho à lide.*

*Portanto, não há prova suficiente a indicar que os parreirais estão situados no imóvel que é essencial para o desempenho das atividades comerciais dos requerentes.*

*Isso posto, INDEFIRO a TUTELA DE URGÊNCIA postulada neste ponto.*

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



b) Do pedido de reconhecimento da essencialidade da conta-corrente nº 25239-5, agência 2969-6, do Banco do Brasil:

Consta na inicial que a conta bancária nº 25239-5, agência 2969-6, do Banco do Brasil, é de titularidade da empresa Vinhedos Capoani Eireli, de modo que não poderá sofrer constrições, a fim de preservar a atividade empresarial e garantir o cumprimento das obrigações básicas atinentes à operação.

A essencialidade da conta bancária em questão, para o desempenho das atividades da empresa Vinhedos Capoani Eireli, não restou demonstrada.

O extrato anexado ao evento 01 - OUT10 - fl. 07 não revela a existência de grandes e sucessivas movimentações financeiras na referida conta bancária, tampouco a existência de constrições.

Isso posto, INDEFIRO a tutela de urgência postulada neste ponto.

c) Do pedido de dilação do prazo para juntada de Certidão de Protestos da empresa Vinhedos Capoani Eireli:

Neste ponto, o pedido merece ser deferido.

Com efeito, não consta Certidão de Protestos da empresa Vinhedos Capoani Eireli. E tal exigência encontra-se prevista no art. 51, inc. VIII, da Lei 11.101/2005.

Embora no Laudo de Constatação Prévia haja referência que tal quesito restou integralmente atendido no evento 01 - OUT11 (evento 91 - fl. 36 - item 12), verifico que nenhuma das certidões juntadas refere-se à empresa Vinhedos Capoani Eireli - CNPJ 13.702.062/0001-97.

Isso posto, CONCEDO o prazo de 30 (trinta) dias para a requerente providenciar a juntada da certidão nos autos.

3.4 – INTIME-SE o MINISTÉRIO PÚBLICO e comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei nº 11.101/05;

3.5 – PUBLIQUE-SE OS EDITAIS, na seguinte ordem:

1º - PUBLIQUE-SE EDITAL, observando o disposto no § 1º do art. 52 da Lei, que estabelece:

“Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...)

§ 1º O juiz ordenará a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá:

I - o resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial;

II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito;

III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei.”

2º – Decorrido o prazo de 15 dias da publicação do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei, o Administrador deverá compilar as informações e elaborar a relação dos credores e, após, PUBLIQUE-SE EDITAL, observando o disposto no § 2º do art. 7º da Lei, que estabelece:

“Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.”

3º – Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO, que deverá observar o prazo de 60 dias da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, PUBLIQUE-SE edital, observando o disposto no § 2º do art. 53 da Lei, que estabelece:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convocação em falência, e deverá conter:

I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II - demonstração de sua viabilidade econômica; e

III - laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.”

Intimem-se.

Diligências legais.”

O termo de compromisso de administrador judicial foi firmado pelo profissional nomeado em 06/12/2022 (**Evento 115**), e em 09/12/2022, o edital de processamento da recuperação judicial e de aviso aos credores para verificação de crédito foi disponibilizado conforme previsto no § 1º do artigo 52 c/c § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.101/2005 (**Evento 119**).



## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



A fase administrativa de verificação de créditos teve seu início em 13/12/2022, momento que se iniciou o prazo de 15 dias para apresentação, diretamente ao administrador judicial, de habilitações e divergências quanto à relação apresentada pelo devedor.

Pela petição do **Evento 121**, a Recuperanda opôs embargos de declaração contra a decisão do **Evento 94**, alegando omissão do julgado no tocante à essencialidade do imóvel registrado na matrícula de nº 50.108, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, no qual se localizam os parreirais do Grupo Vinhedos. Os embargos foram acolhidos para determinar a suspensão de atos de construção do imóvel, considerando à essencialidade do bem (**Evento 157**). Ficou consignado, entretanto, a necessidade de comprovação de que há videiras ali plantadas, bem como a necessidade de regularização da inscrição do bem, o que foi feito em 183.

Em 27/01/2023, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial e anexos (**Evento 125**).

Em 04/05/2023, foi requerido pelas Recuperandas a prorrogação do prazo de stay period por 180 dias (**Evento 143**).

Em 10/05/2023, o processo foi remetido pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves à Vara Regional Empresarial de Caxias do Sul, em conformidade com o Ato 05/2023 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (**Evento 144**).

Com a conclusão das análises das divergências e habilitações, foi apresentado o relatório da fase administrativa de verificação de créditos e a minuta do edital do artigo 7º, §2º, da LRF para publicação na Plataforma de Editais do Poder Judiciário (**Evento 200**).

Em 30/08/2023, no **Evento 203**, foi deferida a substituição da Administração Judicial para a pessoa jurídica CB2D Serviços Judiciais Ltda. O termo de compromisso assinado foi juntado no **Evento 215**. Naquela decisão, ainda, foi deferido o pedido de prorrogação do período de suspensão das ações executivas que tramitam em desfavor da empresa recuperanda (stay period), por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ainda em 30/08/2023, no **Evento 220.2**, a Auxiliar do Juízo apresentou o Relatório Sobre o Plano de Recuperação Judicial, tecendo considerações sobre as condições de pagamento e o preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 11.101/2005.

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



No **Evento 222**, foi expedido o edital do artigo 7º, § 2º, da LRF, publicado em 04/09/2023 na Plataforma de Editais do Poder Judiciário, inaugurando o prazo de 10 dias para impugnação à relação de credores do administrador judicial, nos termos e na forma indicada no art. 8º da Lei nº 11.101/2005. Já o edital de aviso aos credores sobre a apresentação do PRJ (Edital do parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da Lei nº 11.101/2005), foi publicado no Diário da Justiça Eletrônica do Estado do Rio Grande do Sul em 20/09/2023, conferindo prazo de 30 dias corridos para os credores apresentarem suas objeções, o qual findou em 19/10/2023 (**Evento 239**).

Pelos **Eventos 257, 259 e 273**, foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial. Sendo assim, na decisão do **Evento 286**, foram acolhidas as datas sugeridas pelo Administrador Judicial para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, sendo a primeira convocação aprazada para o dia 13/12/2023, às 14h, e a segunda convocação para o dia 20/12/2023, às 14h.

Como informado na ata de assembleia juntada no **Evento 322**, o plano de recuperação judicial foi aprovado nos termos da Lei nº 11.101/2005 e aguarda homologação para concessão da medida de soerguimento, como pontuado na manifestação da Administradora Judicial do **Evento 362**.

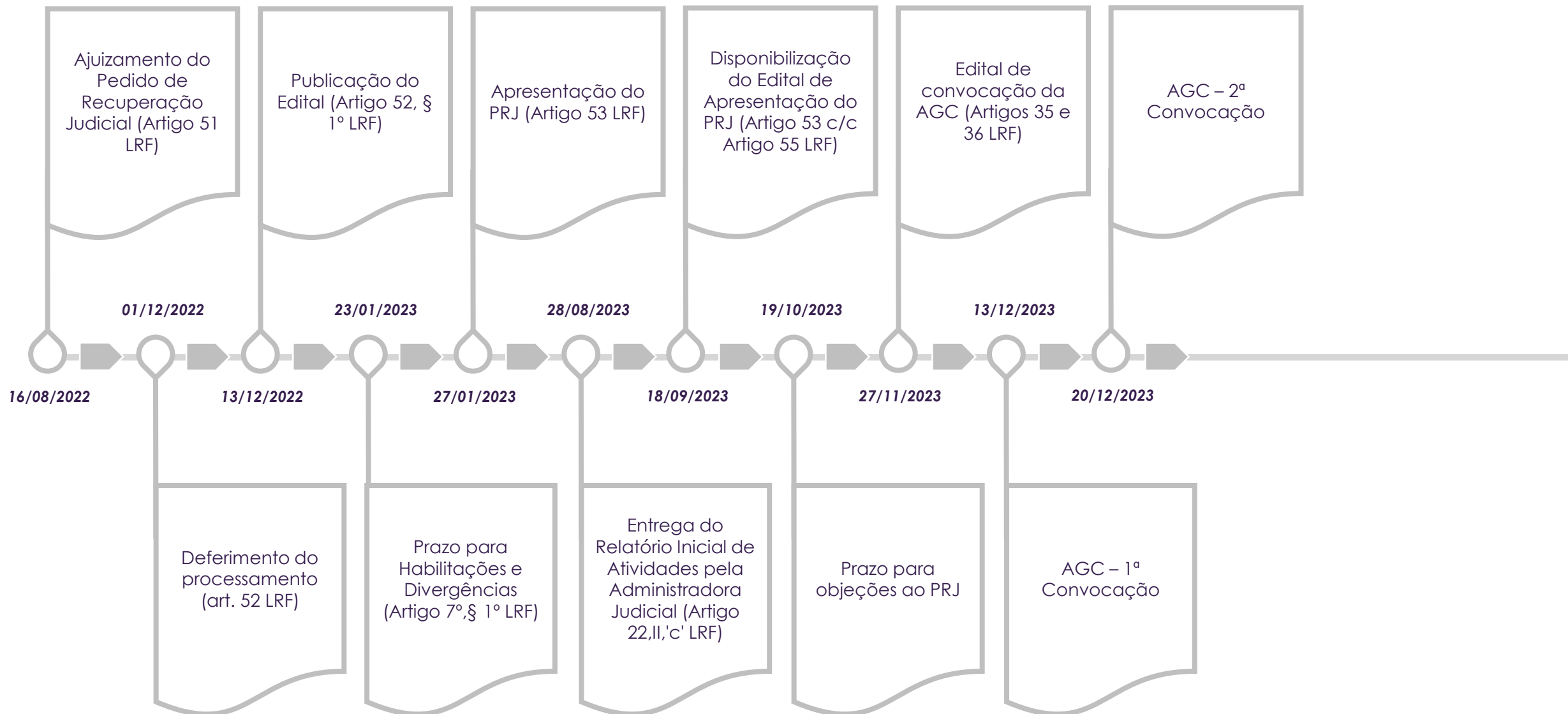
São esses os últimos eventos processuais ocorridos até o fechamento do presente RMA.

## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



VINHEDOS  
CAPOANI



## 2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram desde o ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
16/08/2022	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VINHEDOS CAPOANI EIRELI - ME, CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME, NOEMIR CAPOANI, SILVANA VALDUGA CAPOANI, WILIAN CAPOANI E RENAN CAPOANI	01
17/08/2022	EMENDA À INICIAL	02
14/10/2022	DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	58
21/10/2022	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	74
16/08/2022	PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VINHEDOS CAPOANI EIRELI - ME, CAPOANI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME, NOEMIR CAPOANI, SILVANA VALDUGA CAPOANI, WILIAN CAPOANI E RENAN CAPOANI	01
17/08/2022	EMENDA À INICIAL	02
14/10/2022	DETERMINADA A REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	58
21/10/2022	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA	74
25/11/2022	LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA COMPLEMENTAR	91
01/12/2022	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	96
06/12/2022	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	115

## 2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
09/12/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, E AVISO DO ART. 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005	119
27/01/2023	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	125
10/05/2023	REDISTRIBUIÇÃO DO PROCESSO À VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE CAXIAS DO SUL	144
28/08/2023	RELATÓRIO DA FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS (ARTIGO 22, II, "C" LRF)	200
30/08/2023	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE STAY PERIOD POR 180 DIAS	203
30/08/2023	DEFERIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DO ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL PARA A CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.	203
30/08/2023	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA CB2D	215
01/09/2023	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005	229
18/09/2023	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 C/C ART. 55 DA LEI Nº 11.101/2005	239
26/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR CLAUDIONEI E OUTROS	257
28/09/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR GUSTAVO MILAN	259
17/10/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA POR BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	273
27/11/2023	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC DO ART. 35 E 36 DA LEI Nº 11.101/2005	299

## 2. Análise Processual

Eventos desde o ajuizamento da Recuperação Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
14/12/2023	JUNTADA, NO PROCESSO, DA ATA DA AGC OCORRIDA EM 13/12/2023	312
20/12/2023	JUNTADA, NO PROCESSO, DA ATA DA AGC OCORRIDA EM 20/12/2023	322
14/02/2024	MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM QUE SE OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ COM AS CORREÇÕES APONTADAS	339
19/04/2024	MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO E DA CONCESSÃO DO PLANO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	362

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



VINHEDOS  
CAPOANI



Embora o Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 não tenha sido publicado em razão da suspensão, foram apresentados os seguintes incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5059674-26.2023.8.21.0010	Impugnação	Sava Equipamentos Industriais Ltda	Baixa definitiva. Julgado procedente o pedido.
5043169-57.2023.8.21.0010	Impugnação	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul	Baixa definitiva. Extinto por perda de objeto
5042620-47.2023.8.21.0010	Impugnação	Rodrigo Vidal Da Cruz e Outros	Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042618-77.2023.8.21.0010	Impugnação	Jessica Lisboa Vieira e outros	Julgado improcedente o pedido.
5042617-92.2023.8.21.0010	Impugnação	Luiz Karlan Simioni	Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042502-71.2023.8.21.0010	Impugnação	Vanderlei Zortéa e outros	Convertido o julgamento em diligência para análise do requerimento de gratuidade judiciária.
5042438-61.2023.8.21.0010	Impugnação	VANESSA SEVERO DO NASCIMENTO e outros	Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.
5042428-17.2023.8.21.0010	Impugnação	VINICIUS PRESOTTO e outros	Baixa definitiva. Extinto o processo por desistência.
5042413-48.2023.8.21.0010	Impugnação	Mateus da Silva e outros	Julgado improcedente o pedido.
5042399-64.2023.8.21.0010	Impugnação	Francisco de Assis Pereira e outros	Baixa definitiva. Julgado improcedente o pedido.
5042350-23.2023.8.21.0010	Impugnação	Jean Dall Asta e outros	Julgado improcedente o pedido.
5042305-19.2023.8.21.0010	Impugnação	Gustavo Milan	Convertido o julgamento em diligência para análise do requerimento de gratuidade judiciária.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



VINHEDOS  
CAPOANI



Até o momento, verificou-se a interposição de um recurso contra as decisões proferidas nos autos da recuperação judicial, conforme segue abaixo:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5183231-66.2022.8.21.7000	VINHEDOS CAPOANI EIRELI e outros	Agravo de instrumento contra decisão que determinou a suspensão da análise do pedido de recuperação judicial até que não transitado em julgado o agravo de instrumento nº 51148-77.2022.8.21.7000	Baixa Definitiva. Transitado em Julgado em 25/11/2022. Agravo de Instrumento parcialmente provido para acolher a preliminar arguida e desconstituir a decisão, determinando o recebimento do pedido pelo juízo.



### 3. Informações sobre as Recuperandas

#### As Empresas



VINHEDOS  
CAPOANI



O Grupo Vinhedos é composto pelas empresas Vinhedos Capoani Eireli (CNPJ 13.702.062/0001-97) e Emporio Capoani Ltda. (CNPJ 34.729.184/0001-47), e pelos produtores rurais Noemir Capoani (CNPJ: 46.850.021/0001-05 ), Silvana Valduga Capoani (CNPJ: 46.854.742/0001-85), Renan Capoani (CNPJ: 46.854.697/0001-69) e Wilian Capoani (CNPJ: 46.854.674/0001-54), especializados no cultivo de uva.

Fundada em maio de 2011 por Noemir, a Vinhedos Capoani tem como principal atividade o comércio atacadista de bebidas, trabalhando com marca própria de vinhos e espumantes. Já a Emporio Capoani foi criada por Silvana em setembro de 2019, tendo por foco o comércio varejista de bebidas. Ambas as empresas estão sediadas no município de Monte Belo do Sul/RS.

Conforme contratos sociais fornecidos, as empresas do grupo são assim compostas:

VINHEDOS CAPOANI EIRELI	
NOME DO TITULAR	CAPITAL SOCIAL (VALOR EM R\$)
NOEMIR CAPOANI	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

EMPORIO CAPOANI LTDA			
NOME DOS ACIONISTAS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
SILVANA VALDUGA CAPOANI	100.000	100.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00%</b>

### 3. Informações sobre as Recuperandas

Quadro de Funcionários



VINHEDOS  
CAPOANI



A empresa Vinhedos Capoani Eireli informou não possuir colaboradores ativos, conforme declaração assinada por responsável contábil.

#### Declaração

Declaramos para os devidos que fins que a empresa Vinhedos Capoani Eireli Ltda, não possui funcionários registrados.

ARLEI ROBERTO  
FREDO:6928560  
8000

Assinado de forma  
digital por ARLEI  
ROBERTO  
FREDO:69285608000  
Dados: 2023.12.12  
08:45:35 -03'00'

Arlei Fredo

Contador CRCRS 67801

MSC Adm Empresas.

Gcon Gestão Contábil

### 3. Informações sobre as Recuperandas

Quadro de Funcionários



VINHEDOS  
CAPOANI



A empresa Emporio Capoani Ltda. informou não possuir colaboradores ativos, conforme declaração assinada por responsável contábil.

#### Declaração

Declaramos para os devidos que fins que a empresa Emporio Capoani Ltda, não possui funcionários registrados.

ARLEI ROBERTO  
FREDO:692856  
08000

Assinado de forma  
digital por ARLEI  
ROBERTO  
FREDO:69285608000  
Dados: 2023.12.12  
09:01:31 -03'00'

Arlei Fredo

Contador CRCRS 67801

MSC Adm Empresas.

Gcon Gestão Contábil

## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



Para elaboração do presente relatório, a Administradora Judicial realizou visita in loco para o acompanhamento das atividades da Recuperanda, além da análise da escrituração contábil e relatórios gerenciais e ainda informações recebidas dos gestores da empresa.

Assim que nomeada e compromissada em 30 de agosto de 2023, a Administração Judicial estabeleceu tratativas para impulsionar a recuperação judicial, bem como para estabelecer uma rotina de fornecimento de informações e documentos para a elaboração dos relatórios de fiscalização de atividades das Recuperandas. Concomitantemente, a Auxiliar do Juízo passou a realizar reuniões e tratativas com os representantes da Recuperanda, Sr. Noemir Capoani e Sra. Silvana Valduga Capoani e com os demais produtores rurais, seus advogados, Dr. Thiago Crippa Rey, Dra. Adriana Dusik e Dra. Carolina Rodrigues bem como com o responsável contábil do Grupo, Sr. Arlei Fredo.

Conforme entrevista realizada para a apresentação do RMA, o panorama atual do Grupo Capoani é de um cenário pessimista. Conforme relatado pelo Sr. Noemir, as Recuperandas “que houve uma queda extremamente alta no enoturismo a partir do segundo semestre de 2023 que afetou diretamente em nosso turismo receptivo e conseqüentemente no faturamento do Grupo como um todo. Essa queda acentuada que já tínhamos em 2023, agora continua agravada pela catástrofe das enchentes.”

Sobre custos de matéria prima e seus impactos no caixa das Recuperandas, narraram que a “recuperação judicial dificulta para efetuarmos a aquisição de matéria prima; em razão disso o custo da matéria prima que normalmente ficaria, em termos percentuais, em torno de 30% do valor do produto final, passa a ter um acréscimo de mais uns 10%, em média, devido à dificuldade de negociação [...]. Seus principais fornecedores são:

- Agrovitti Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.;
- Bioceânica Comercio Representações Importação e Exportação Ltda.;
- Trianon Indústria e Comércio Ltda.;

## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



Quanto ao modelo de vendas, informaram que “como modelo de negócio, 70% de nossa venda efetuada na venda direta ao consumidor, realizada em nossa loja e através de televendas e os restantes 30% são efetuadas para varejos que revendem nossos produtos. Como houve essa queda abrupta, praticamente zerando nosso turismo receptivo nesse mês de maio de 2024, em razão da catástrofe das enchentes, atualmente estamos encontrando novas formas de comercialização para que possamos ter faturamento suficiente para manter todas as pessoas envolvidas na operação”. Sobre vendas por internet, as recuperandas informam que não há expressividade em seu faturamento de tal modalidade. As recuperandas trabalham atualmente com duas marcas, Vinhedos Capoani, no comércio de bebidas e azeites, e Victória Capoani, na produção de cosméticos a base de uvas.

Além de verificar a regularidade contábil das Recuperandas, em 04 de abril de 2024, a Administração Judicial compareceu à sede do Grupo Capoani, em Monte Belo do Sul/RS, para visita técnica. Na ocasião, fez-se registro fotográfico o qual atesta a manutenção das atividades empresariais das Recuperandas. Observa-se que os eventos climático extremos ocorridos em maio de 2024 no Rio Grande do Sul afetaram severamente as atividades das Recuperadas, sobretudo seus parreirais:



## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOLANI



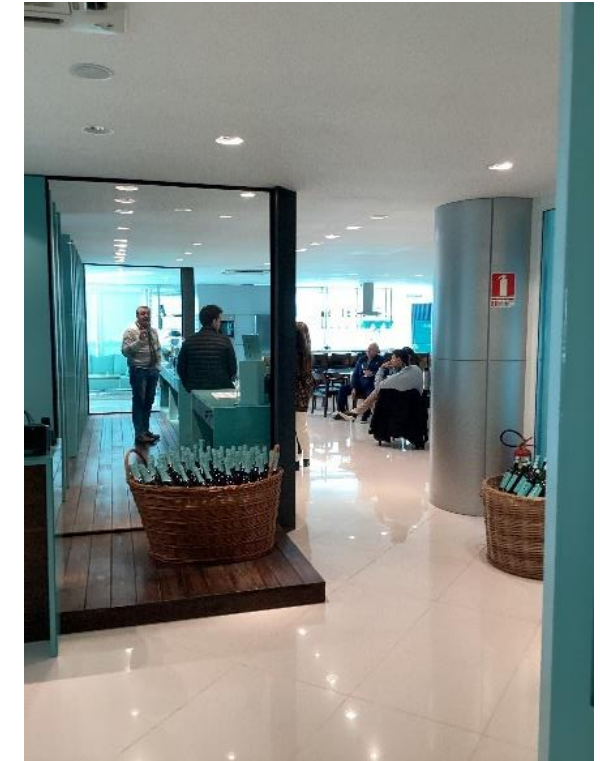
## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOANI



### Sede administrativa e loja



## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOLANI



### Fábrica





## 4. Atividades da Administração Judicial



VINHEDOS  
CAPOLANI



Por fim, relataram ainda que “devido a todos os problemas de acessos (aeroporto principal do estado fechado, queda de pontes, deslizamento de barreiras, etc) que deixaram a região praticamente isolada, o faturamento advindo do turismo foi extremamente impactado e conseqüentemente, as marcas do grupo que possuem sua maior fonte de renda nesse segmento [...]”.

## 5. Análise Financeira



VINHEDOS  
CAPOANI



A análise se baseia em demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, os quais contemplam os seguintes períodos:

- Para os produtores rurais Noemir Capoani, Silvana Valduga Capoani, Renan Capoani e Willian Capoani foram enviados os Livros Caixa de 02/01/2023 a 01/12/2023. Em razão do seu grande volume, esses documentos serão anexados ao final do relatório;
- Para as empresas Vinhedos Capoani Eireli ("Vinhedos") e Emporio Capoani Ltda. ("Emporio"), a documentação remetida se refere ao período de setembro/23 a março/24, a qual será analisada na sequência.

## 5. Análise Financeira

Vinhos - Ativo (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



VINHEDOS CAPOANI EIRELI	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set/23-mar/24	
								Var R\$	Var %
<b>Ativo</b>	<b>2.790.383</b>	<b>2.842.509</b>	<b>2.771.543</b>	<b>2.779.601</b>	<b>2.914.225</b>	<b>2.981.757</b>	<b>3.033.644</b>	<b>243.262</b>	<b>8,7%</b>
<b>Circulante</b>	<b>2.130.960</b>	<b>2.191.973</b>	<b>2.129.686</b>	<b>2.146.632</b>	<b>2.290.126</b>	<b>2.344.360</b>	<b>2.402.699</b>	<b>271.739</b>	<b>12,8%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	167.864	207.096	46.895	32.353	54.877	63.186	15.248	(152.616)	-90,9%
<i>Caixa Geral</i>	<i>851</i>	<i>9.947</i>	<i>15.418</i>	<i>15.418</i>	<i>13.796</i>	<i>13.796</i>	<i>13.796</i>	<i>12.944</i>	<i>1520,6%</i>
<i>Banco conta movimento</i>	<i>166.721</i>	<i>196.881</i>	<i>31.210</i>	<i>16.620</i>	<i>40.815</i>	<i>49.124</i>	<i>1.186</i>	<i>(165.535)</i>	<i>-99,3%</i>
<i>Banco conta aplicação</i>	<i>292</i>	<i>267</i>	<i>267</i>	<i>314</i>	<i>267</i>	<i>267</i>	<i>267</i>	<i>(25)</i>	<i>-8,5%</i>
Clientes	101.348	154.076	217.955	211.709	336.240	371.955	400.253	298.905	294,9%
Adiantamento Diversos	520.963	520.963	520.963	520.963	520.963	520.963	520.963	-	0,0%
<i>Adiantamento a Fornecedores</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>1.459</i>	<i>-</i>	<i>0,0%</i>
<i>Adiantamento de Importações</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>519.503</i>	<i>-</i>	<i>0,0%</i>
Tributos a Compensar e Recuperar	42.726	38.008	32.623	36.456	41.882	49.475	84.179	41.453	97,0%
Créditos Diversos	1.298.059	1.271.832	1.311.252	1.345.152	1.336.164	1.338.782	1.382.057	83.998	6,5%
<b>Não Circulante</b>	<b>659.423</b>	<b>650.535</b>	<b>641.857</b>	<b>632.969</b>	<b>624.099</b>	<b>637.397</b>	<b>630.945</b>	<b>(28.478)</b>	<b>-4,3%</b>
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>4.506</b>	<b>2.087</b>	<b>(331)</b>	<b>(2.749)</b>	<b>(5.167)</b>	<b>14.166</b>	<b>14.166</b>	<b>9.661</b>	<b>214,4%</b>
Depósitos Judiciais	14.166	14.166	14.166	14.166	14.166	14.166	14.166	-	0,0%
Impostos a Recuperar	(9.661)	(12.079)	(14.497)	(16.915)	(19.333)	-	-	9.661	-100,0%
<b>Imobilizado</b>	<b>654.917</b>	<b>648.448</b>	<b>642.187</b>	<b>635.718</b>	<b>629.266</b>	<b>623.231</b>	<b>616.779</b>	<b>(38.138)</b>	<b>-5,8%</b>
Equipamentos e Instalações	702.323	702.323	702.323	702.323	702.323	702.323	702.323	-	0,0%
Equip. de Proc. Eletrônico de Dados	4.089	4.089	4.089	4.089	4.089	4.089	4.089	-	0,0%
(-) Depreciações Acumuladas	(51.494)	(57.964)	(64.224)	(70.694)	(77.145)	(83.181)	(89.633)	(38.138)	74,1%

## 5. Análise Financeira

Vinhedos - Ativo | *Evolução do Ativo*



VINHEDOS  
CAPOANI

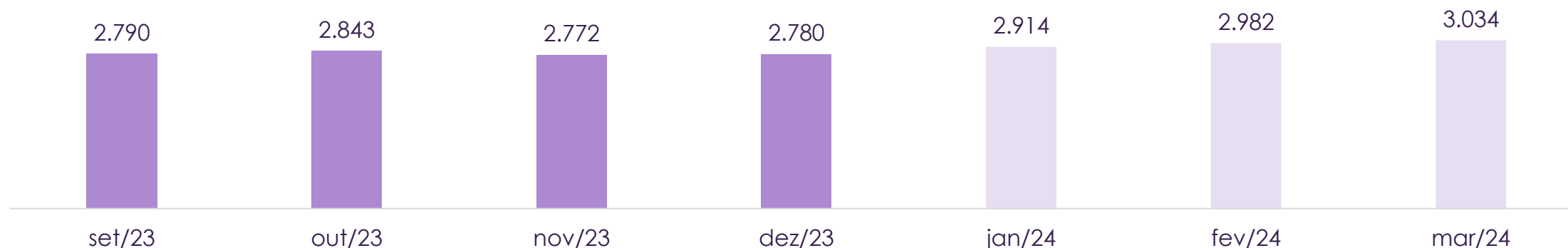


Na análise dos ativos da empresa VINHEDOS CAPOANI EIRELI observa-se que, em março/24, 79,2% dos valores estavam concentrados no Ativo Circulante, em especial nas contas **Créditos Diversos**, composta por Empréstimos de Terceiros, a qual totalizou **R\$ 1,4 milhão**, e **Adiantamentos Diversos**, no total de **R\$ 519,5 mil**, majoritariamente relacionados a Adiantamentos de Importações.

Entre setembro/23 e março/24 a Recuperanda apresentou um aumento de **8,7%** do seu Ativo. As variações de maior destaque no período foram o acréscimo de R\$ 298,9 mil em **Clientes**, totalizando R\$ 400,3 mil, e a redução de R\$ 152,6 mil em **Caixa e Equivalentes de Caixa**, percebida principalmente em Banco conta movimento, finalizando esse último mês com o total de R\$ 165,5 mil.

Observa-se que a depreciação vem sendo contabilizada regularmente no **Imobilizado**, estando 12,7% dos seus bens depreciados em março/24.

**Ativo Vinhedos**  
(Valores em milhares de R\$)



## 5. Análise Financeira

Emporio - Ativo (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



EMPORIO CAPOANI LTDA	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set/23-mar/24	
								Var R\$	Var %
<b>Ativo</b>	<b>1.320.320</b>	<b>1.520.327</b>	<b>1.616.062</b>	<b>1.771.089</b>	<b>2.034.031</b>	<b>2.178.719</b>	<b>2.365.210</b>	<b>1.044.890</b>	<b>79,1%</b>
<b>Circulante</b>	<b>1.277.144</b>	<b>1.477.542</b>	<b>1.573.667</b>	<b>1.718.553</b>	<b>1.981.975</b>	<b>2.127.143</b>	<b>2.314.113</b>	<b>1.036.969</b>	<b>81,2%</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.136	21.184	27.753	96.694	90.709	88.610	93.783	86.647	1214,2%
<i>Caixa Geral</i>	<i>5.642</i>	<i>16.419</i>	<i>16.658</i>	<i>24.405</i>	<i>18.420</i>	<i>16.322</i>	<i>21.494</i>	<i>15.852</i>	<i>281,0%</i>
<i>Banco conta movimento</i>	<i>75</i>	<i>27</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>(74)</i>	<i>-98,7%</i>
<i>Banco conta aplicação</i>	<i>1.418</i>	<i>4.738</i>	<i>11.094</i>	<i>72.288</i>	<i>72.288</i>	<i>72.288</i>	<i>72.288</i>	<i>70.869</i>	<i>4996,6%</i>
Clientes	129.042	464.046	482.602	533.547	802.954	950.221	1.132.018	1.002.977	777,3%
Adiantamento Diversos	1.140.966	992.312	1.063.312	1.088.312	1.088.312	1.088.312	1.088.312	(52.654)	-4,6%
<i>Adiantamento a Fornecedores</i>	<i>1.140.966</i>	<i>992.312</i>	<i>1.063.312</i>	<i>1.088.312</i>	<i>1.088.312</i>	<i>1.088.312</i>	<i>1.088.312</i>	<i>(52.654)</i>	<i>-4,6%</i>
<b>Não Circulante</b>	<b>43.177</b>	<b>42.786</b>	<b>42.395</b>	<b>52.535</b>	<b>52.056</b>	<b>51.576</b>	<b>51.097</b>	<b>7.920</b>	<b>18,3%</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>43.177</b>	<b>42.786</b>	<b>42.395</b>	<b>52.535</b>	<b>52.056</b>	<b>51.576</b>	<b>51.097</b>	<b>7.920</b>	<b>18,3%</b>
Equipamentos e Instalações	39.931	39.931	39.931	39.931	39.931	39.931	39.931	-	0,0%
Equip. e Instalações para Escritório	6.991	6.991	6.991	17.611	17.611	17.611	17.611	10.620	151,9%
(-) Depreciações Acumuladas	(3.746)	(4.137)	(4.528)	(5.007)	(5.487)	(5.966)	(6.446)	(2.700)	72,1%

## 5. Análise Financeira

Emporio - Ativo | *Evolução do Ativo*



VINHEDOS  
CAPOANI



Quanto aos ativos da empresa EMPORIO CAPOANI LTDA., observa-se que, em março/24, estes totalizaram **R\$ 2,4 milhões**, estando 96,7% dos valores concentrados no curto prazo, composto principalmente por **Cientes e Adiantamento a Fornecedores**.

Entre setembro/23 e março/24, a Recuperanda apresentou incremento de **79,1% do seu Ativo**, especialmente em razão da rubrica **Cientes**, que obteve acréscimo de R\$ 1 milhão.

Observa-se que a depreciação vem sendo contabilizada regularmente no **Imobilizado**, estando 11,2% dos bens depreciados em março do ano corrente.

### Ativo Emporio (Valores em milhares de R\$)



## 5. Análise Financeira

Vinhedos - Passivo (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



VINHEDOS CAPOANI EIRELI	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set/23-mar/24	
								Var R\$	Var %
<b>Passivo</b>	<b>2.790.383</b>	<b>2.842.509</b>	<b>2.771.543</b>	<b>2.779.601</b>	<b>2.914.225</b>	<b>2.981.757</b>	<b>3.033.644</b>	<b>243.262</b>	<b>8,7%</b>
<b>Circulante</b>	<b>3.995.717</b>	<b>4.021.362</b>	<b>3.940.662</b>	<b>3.958.738</b>	<b>4.118.493</b>	<b>4.324.249</b>	<b>4.508.764</b>	<b>513.047</b>	<b>12,8%</b>
Fornecedores	3.145.396	3.163.828	3.037.409	3.049.852	3.208.855	3.418.380	3.602.326	456.931	14,5%
Encargos Sociais e Trabalhistas	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	8.080	-	0,0%
Obrigações Fiscais	438.486	444.551	446.306	447.929	452.639	447.915	443.009	4.523	1,0%
Parcelamentos Fiscais	8.009	8.009	8.009	8.009	8.009	8.009	8.009	-	0,0%
Tributos sobre Resultado	7.273	3.959	3.959	7.970	4.011	4.011	9.485	2.212	30,4%
Adiantamento de Clientes	388.473	392.935	436.898	436.898	436.898	437.854	437.854	49.382	12,7%
<b>Não Circulante</b>	<b>93.382</b>	<b>93.382</b>	<b>93.382</b>	<b>93.382</b>	<b>88.353</b>	<b>87.328</b>	<b>86.297</b>	<b>(7.085)</b>	<b>-7,6%</b>
Parcelamentos Fiscais	93.382	93.382	93.382	93.382	88.353	87.328	86.297	(7.085)	-7,6%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(1.298.716)</b>	<b>(1.272.235)</b>	<b>(1.262.501)</b>	<b>(1.272.520)</b>	<b>(1.292.621)</b>	<b>(1.429.820)</b>	<b>(1.561.416)</b>	<b>(262.700)</b>	<b>20,2%</b>
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	-	0,0%
Resultados Acumulados	(1.398.716)	(1.372.235)	(1.362.501)	(1.372.520)	(1.392.621)	(1.529.820)	(1.661.416)	(262.700)	18,8%

## 5. Análise Financeira

Vinhedos - Passivo | Evolução do Passivo



VINHEDOS  
CAPOANI

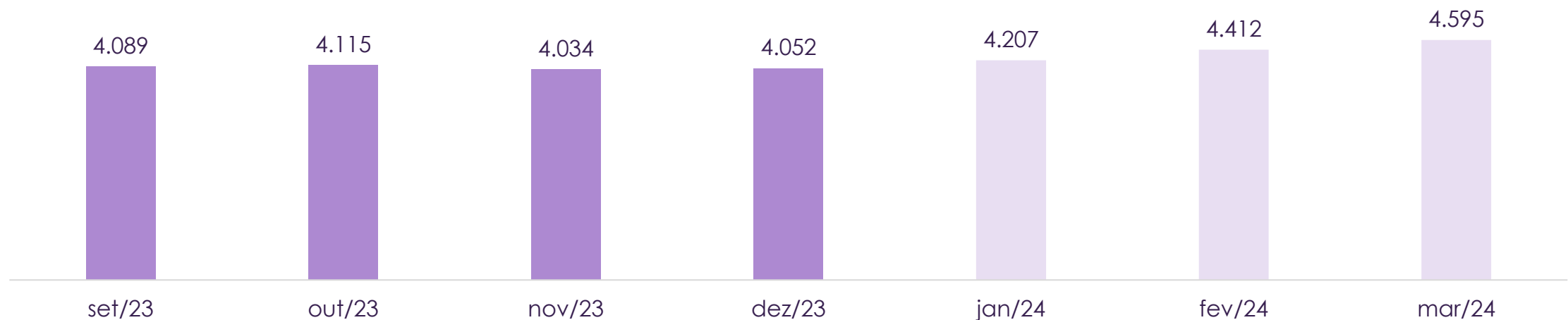


O Passivo da empresa VINHEDOS CAPOANI EIRELI totalizou **R\$ 4,6 milhões (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido)** ao final de março/24. Verifica-se que 98,1% das obrigações estavam concentradas no Passivo Circulante, composto principalmente por **Fornecedores**, no total de **R\$ 3,6 milhões, Obrigações Fiscais**, no valor de **R\$ 443 mil**, e **Adiantamento de Clientes**, com total de **R\$ 437,9 mil**.

Entre setembro/23 e março/24, o total do Passivo apresentou um incremento de R\$ 506 mil (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), principalmente em razão de **Fornecedores**, que aumentou seu saldo em R\$ 456,9 mil, e **Adiantamento de Clientes**, com acréscimo de R\$ 49,4 mil.

O **Patrimônio Líquido** se apresentou negativo em março/24, na monta de **-R\$ 1,6 milhão**, em razão dos prejuízos acumulados.

**Passivo Vinhedos (Desconsiderando-se o Patrimônio Líquido)**  
**(Valores em milhares de R\$)**





# 5. Análise Financeira

Emporio - Passivo (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



EMPORIO CAPOANI LTDA	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set-dez/23	
								Var R\$	Var %
<b>Passivo</b>	<b>1.320.320</b>	<b>1.520.327</b>	<b>1.616.062</b>	<b>1.771.089</b>	<b>2.034.031</b>	<b>2.178.719</b>	<b>2.365.210</b>	<b>1.044.890</b>	<b>79,1%</b>
<b>Circulante</b>	<b>277.100</b>	<b>316.049</b>	<b>383.925</b>	<b>391.933</b>	<b>441.715</b>	<b>526.505</b>	<b>617.271</b>	<b>340.170</b>	<b>122,8%</b>
Fornecedores	18.902	86.080	118.853	74.450	197.077	264.348	333.536	314.634	1664,6%
Obrigações Fiscais	119.761	123.493	119.176	137.687	48.465	65.984	87.561	(32.200)	-26,9%
Parcelamentos Fiscais	-	-	-	-	16.377	16.377	16.377	16.377	-
Empréstimos e Financiamentos	138.437	106.476	145.896	179.796	179.796	179.796	179.796	41.359	29,9%
<b>Não Circulante</b>	<b>24.704</b>	<b>24.102</b>	<b>23.499</b>	<b>22.897</b>	<b>125.047</b>	<b>125.047</b>	<b>125.047</b>	<b>100.343</b>	<b>406,2%</b>
Parcelamentos Fiscais	24.704	24.102	23.499	22.897	125.047	125.047	125.047	100.343	406,2%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.018.516</b>	<b>1.180.177</b>	<b>1.208.638</b>	<b>1.356.259</b>	<b>1.467.269</b>	<b>1.527.168</b>	<b>1.622.893</b>	<b>604.377</b>	<b>59,3%</b>
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	-	0,0%
Resultados Acumulados	918.516	1.080.177	1.108.638	1.256.259	1.367.269	1.427.168	1.522.893	604.377	65,8%

## 5. Análise Financeira

Emporio - Passivo | *Evolução do Passivo*



VINHEDOS  
CAPOANI



As obrigações da empresa EMPORIO CAPOANI LTDA somaram **R\$ 742,3 mil (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido)** ao final de março/24, estando 83,2% destas alocadas no Passivo Circulante, composto majoritariamente por **Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos**, que totalizaram R\$ 333,5 mil e R\$ 179,8 mil, respectivamente. Este último é composto por empréstimo junto à empresa Vinhedos Capoani.

Na análise evolutiva entre setembro/23 e março/24, o total do Passivo aumentou em R\$ 440,5 mil (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), principalmente em razão de **Fornecedores**, que apresentou crescimento de R\$ 314,6 mil. **Parcelamentos Fiscais**, no Passivo Não Circulante, também demonstrou crescimento expressivo no período, de R\$ 100,3 mil, referente a parcelamento de Simples Nacional.

O **Patrimônio Líquido** totalizou **R\$ 1,6 milhão** ao final de março/24, apresentando incremento de R\$ 604,4 mil em comparação com setembro/23, devido aos lucros acumulados.

### Passivo Emporio (Desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) (Valores em milhares de R\$)



## 5. Análise Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$)



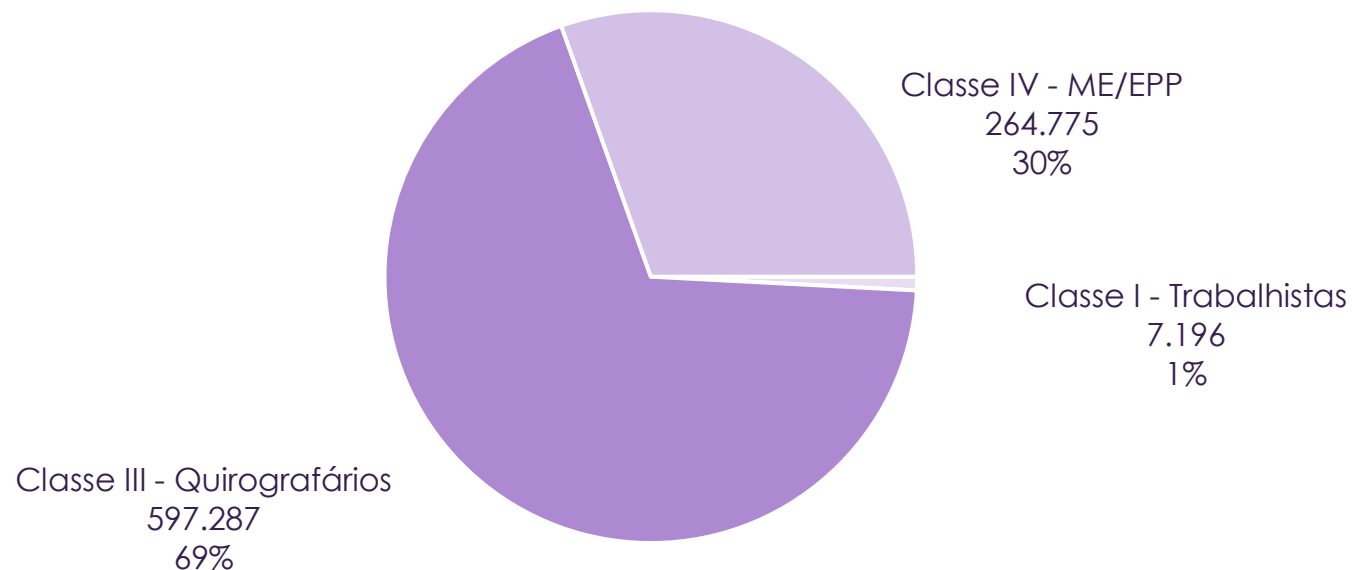
VINHEDOS  
CAPOANI



O **passivo sujeito** arrolado na Recuperação Judicial do Grupo Vinhedos, conforme relação de credores do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, totaliza **R\$ 869.258,22**. Desses, a **Classe I (Trabalhistas)** soma a monta de **R\$ 7.195,59**, a **Classe III (Quirografários)** totaliza **R\$ 597.287,24**, e a **Classe IV (ME/EPP)** detém o montante de **R\$ 264.775,39**.

### Endividamento por classe (Valores em R\$)

Total: R\$ 869.258,22



## 5. Análise Financeira

Passivo Fiscal | Vinhedos



VINHEDOS  
CAPOANI



O passivo fiscal da Vinhedos representou 12,1% do total do Passivo sem considerar o Patrimônio Líquido, englobando obrigações tributárias e previdenciárias. 84,4% das obrigações fiscais da Recuperanda estavam alocadas no Passivo Circulante, ou seja, com prazo de liquidação de até 12 meses, tendo como maior rubrica COFINS a Recolher, no total de R\$ 395,7 mil. Entre setembro/23 e março/24, as obrigações fiscais da Recuperanda não apresentaram variações significativas.

VINHEDOS CAPOANI EIRELI	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set/23-mar/24 Variação R\$
COFINS a Recolher	393.027,70	394.040,42	394.355,97	394.795,47	398.040,84	395.677,87	395.675,41	<b>2.647,71</b>
Parcelamento PGFN - LP	93.382,24	93.382,24	93.382,24	93.382,24	88.353,14	87.328,42	86.296,87	<b>(7.085,37)</b>
ICMS a Recoher	34.337,69	35.915,83	35.915,83	35.915,83	35.915,83	35.915,83	35.915,83	<b>1.578,14</b>
IPI a Recolher	9.961,01	13.216,34	14.587,58	15.675,42	16.437,29	14.587,58	9.684,87	<b>(276,14)</b>
INSS a Recolher	8.079,55	8.079,55	8.079,55	8.079,55	8.079,55	8.079,55	8.079,55	-
Parcelamento PGFN - CP	8.009,49	8.009,49	8.009,49	8.009,49	8.009,49	8.009,49	8.009,49	-
CSLL a Recolher	3.445,31	1.875,30	1.875,30	3.775,15	1.899,85	1.899,85	4.492,87	<b>1.047,56</b>
IRPJ a Recolher	3.828,13	2.083,67	2.083,67	4.194,61	2.110,94	2.110,94	4.992,07	<b>1.163,94</b>
PIS a Pagar	1.159,27	1.378,69	1.447,06	1.542,29	2.245,45	1.733,47	1.732,94	<b>573,67</b>
<b>Total</b>	<b>555.230,39</b>	<b>557.981,53</b>	<b>559.736,69</b>	<b>565.370,05</b>	<b>561.092,38</b>	<b>555.343,00</b>	<b>554.879,90</b>	<b>(350,49)</b>

## 5. Análise Financeira

Passivo Fiscal | Emporio



VINHEDOS  
CAPOANI



Já o passivo fiscal da Empório, também englobando obrigações tributárias e previdenciárias, representou 30,8% do total do Passivo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. 45,4% das obrigações fiscais estavam alocadas no Passivo Circulante, ou seja, com prazo de liquidação inferior a 12 meses, sendo compostas por Simples Nacional e Parcelamento de Simples, principalmente. O parcelamento de longo prazo apresentou incremento de R\$ 100,3 mil durante o período em tela, enquanto o total de Simples a Recolher reduziu em R\$ 51,9 mil.

EMPORIO CAPOANI LTDA	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	set/23-mar/24 Variação R\$
Parcelamento Simples Nacional - LP	24.704,14	24.101,60	23.499,06	179.796,11	125.046,84	125.046,84	125.046,84	<b>100.342,70</b>
Simples a Recolher	138.436,96	123.408,49	118.570,15	136.985,13	47.763,31	64.995,08	86.572,51	<b>(51.864,45)</b>
Parcelamento Simples Nacional - CP	-	-	-	-	16.377,12	16.377,12	16.377,12	<b>16.377,12</b>
Diferencial de Alíquota a Pagar	-	84,18	605,91	701,85	701,85	988,89	988,89	<b>988,89</b>
<b>Total</b>	<b>163.141,10</b>	<b>147.594,27</b>	<b>142.675,12</b>	<b>317.483,09</b>	<b>189.889,12</b>	<b>207.407,93</b>	<b>228.985,36</b>	<b>65.844,26</b>

## 5. Análise Financeira

Vinhedos - Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



VINHEDOS CAPOANI EIRELI	jan-set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>565.465</b>	<b>79.700</b>	<b>90.673</b>	<b>18.454</b>	<b>149.035</b>	<b>53.352</b>	<b>53.256</b>
(-) Deduções	(88.071)	(18.418)	(19.631)	(3.770)	(30.410)	(10.897)	(10.880)
<b>Receita Líquida</b>	<b>477.394</b>	<b>61.283</b>	<b>71.042</b>	<b>14.684</b>	<b>118.624</b>	<b>42.455</b>	<b>42.376</b>
(-) Custos	(651.307)	(19.166)	(52.312)	(12.640)	(130.230)	(172.532)	(161.014)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>(173.914)</b>	<b>42.116</b>	<b>18.730</b>	<b>2.045</b>	<b>(11.606)</b>	<b>(130.077)</b>	<b>(118.637)</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>-36,4%</b>	<b>68,7%</b>	<b>26,4%</b>	<b>13,9%</b>	<b>-9,8%</b>	<b>-306,4%</b>	<b>-280,0%</b>
(-) Despesas Gerais Administrativas	(48.837)	(6.469)	(6.261)	(6.469)	(6.452)	(6.035)	(6.452)
(-) Despesas Gerais de Comercialização	(59.252)	(6.901)	(2.243)	(1.084)	(1.722)	(778)	(751)
(-) Despesas Tributárias	(973)	(1.750)	-	-	-	-	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	-	-	-	-	-	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(282.975)</b>	<b>26.995</b>	<b>10.226</b>	<b>(5.508)</b>	<b>(19.780)</b>	<b>(136.891)</b>	<b>(125.840)</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>-59,3%</b>	<b>44,1%</b>	<b>14,4%</b>	<b>-37,5%</b>	<b>-16,7%</b>	<b>-322,4%</b>	<b>-297,0%</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(4.800)	(515)	(491)	(500)	(321)	(308)	(283)
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	(4.800)	(515)	(491)	(500)	(321)	(308)	(283)
<b>Resultado Antes do IRPJ / CSLL</b>	<b>(287.775)</b>	<b>26.481</b>	<b>9.734</b>	<b>(6.008)</b>	<b>(20.101)</b>	<b>(137.199)</b>	<b>(126.122)</b>
(-) Provisão p/ IR e CSLL	(12.363)	-	-	(4.011)	-	-	-
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(300.137)</b>	<b>26.481</b>	<b>9.734</b>	<b>(10.019)</b>	<b>(20.101)</b>	<b>(137.199)</b>	<b>(126.122)</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>-62,9%</b>	<b>43,2%</b>	<b>13,7%</b>	<b>-68,2%</b>	<b>-16,9%</b>	<b>-323,2%</b>	<b>-297,6%</b>

## 5. Análise Financeira

Vinhedos - Evolução do Demonstrativo de Resultado Mensal



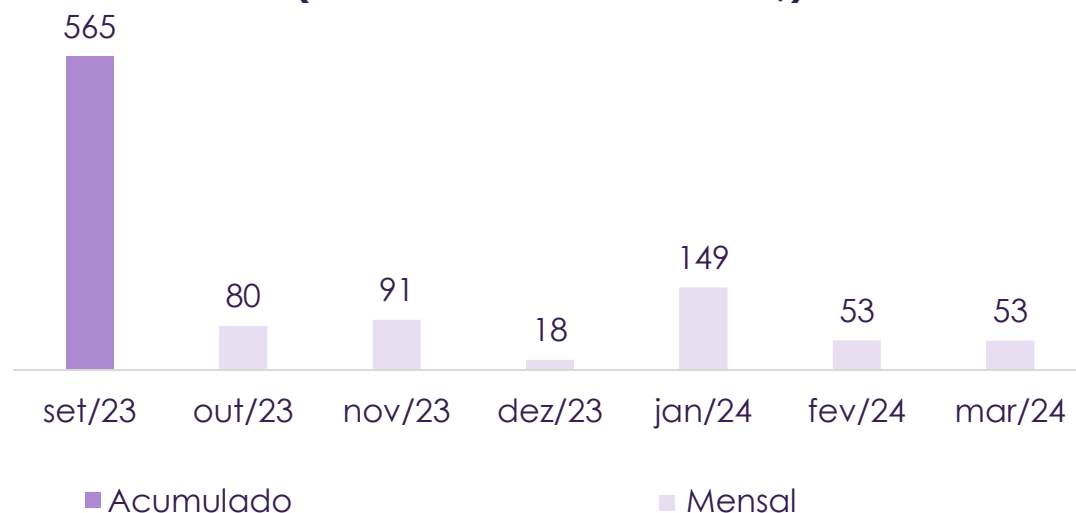
VINHEDOS  
CAPOANI



Do período de janeiro/23 a março/24 a Empresa obteve uma receita bruta média de R\$ 183,9 mil. Percebe-se que o faturamento não foi suficiente para a cobertura dos custos e despesas da Recuperanda, obtendo resultado negativo em todo o período em tela, com exceção de outubro e novembro/23.

Nesse último mês, a Empresa obteve um faturamento de R\$ 53,3 mil e um prejuízo líquido de R\$ 126,1 mil, em razão dos **seus custos terem representado 302,3% da sua receita**. No ano corrente, a empresa obteve **prejuízo bruto em todos os meses**, o que causa estranheza. Questionada sobre as alternativas que a empresa busca para mudar esse cenário, e entender como está estruturada a operação da empresa, a Recuperanda está prestando esclarecimentos, os quais serão narrados no próximo relatório.

**Faturamento Bruto Mensal**  
(Valores em milhares de R\$)



**Resultado Líquido Mensal**  
(Valores em milhares de R\$)



## 5. Análise Financeira

Empório - Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



VINHEDOS  
CAPOANI



EMPORIO CAPOANI LTDA	jan-set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>1.670.529</b>	<b>257.046</b>	<b>198.543</b>	<b>178.686</b>	<b>279.182</b>	<b>158.351</b>	<b>197.073</b>
(-) Deduções	(140.684)	(24.766)	(19.928)	(18.415)	(29.348)	(17.232)	(21.577)
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.529.844</b>	<b>232.280</b>	<b>178.616</b>	<b>160.271</b>	<b>249.834</b>	<b>141.119</b>	<b>175.495</b>
(-) Custos	(445.782)	(66.900)	(147.598)	(12.357)	(138.823)	(81.220)	(79.770)
<b>Resultado Bruto</b>	<b>1.084.063</b>	<b>165.380</b>	<b>31.018</b>	<b>147.914</b>	<b>111.010</b>	<b>59.898</b>	<b>95.725</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>70,9%</b>	<b>71,2%</b>	<b>17,4%</b>	<b>92,3%</b>	<b>44,4%</b>	<b>42,4%</b>	<b>54,5%</b>
(-) Despesas Gerais Administrativas	(34.614)	(2.879)	(2.273)	-	-	-	-
(-) Despesas Gerais de Comercialização	(206)	-	-	-	-	-	-
(-) Despesas Tributárias	(230)	(1)	(0)	(1)	-	-	-
<b>Resultado Operacional</b>	<b>1.049.013</b>	<b>162.500</b>	<b>28.745</b>	<b>147.913</b>	<b>111.010</b>	<b>59.898</b>	<b>95.725</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>68,6%</b>	<b>70,0%</b>	<b>16,1%</b>	<b>92,3%</b>	<b>44,4%</b>	<b>42,4%</b>	<b>54,5%</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(3.594)	(893)	(283)	(292)	-	-	-
(+) Receitas Financeiras	9	1	1	1	-	-	-
(-) Despesas Financeiras	(3.603)	(893)	(284)	(293)	-	-	-
<b>Resultado Antes do IRPJ / CSLL</b>	<b>1.045.418</b>	<b>161.607</b>	<b>28.461</b>	<b>147.621</b>	<b>111.010</b>	<b>59.898</b>	<b>95.725</b>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>1.045.418</b>	<b>161.607</b>	<b>28.461</b>	<b>147.621</b>	<b>111.010</b>	<b>59.898</b>	<b>95.725</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>68,3%</b>	<b>69,6%</b>	<b>15,9%</b>	<b>92,1%</b>	<b>44,4%</b>	<b>42,4%</b>	<b>54,5%</b>



## 5. Análise Financeira

### Emporio - Evolução do Demonstrativo de Resultado Mensal



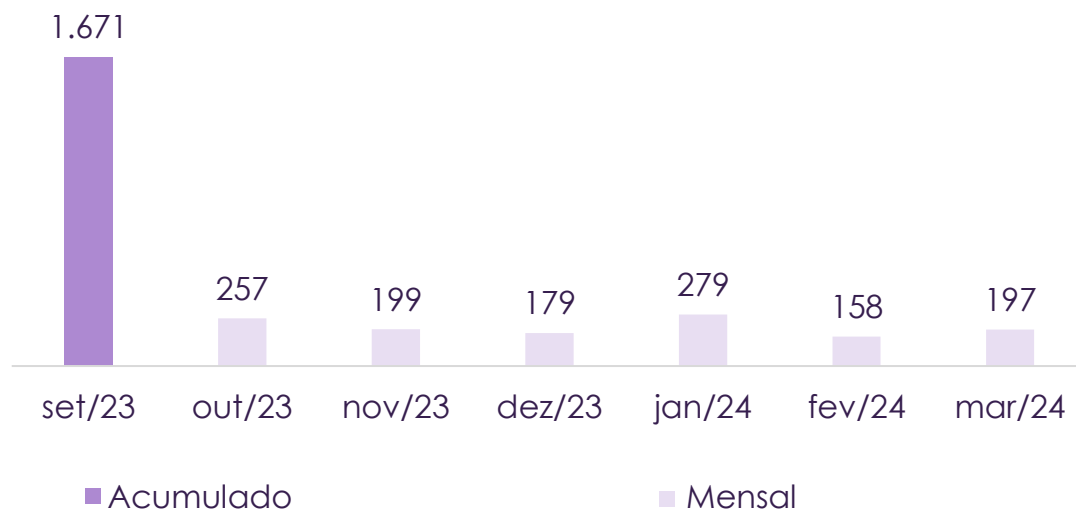
VINHEDOS  
CAPOANI



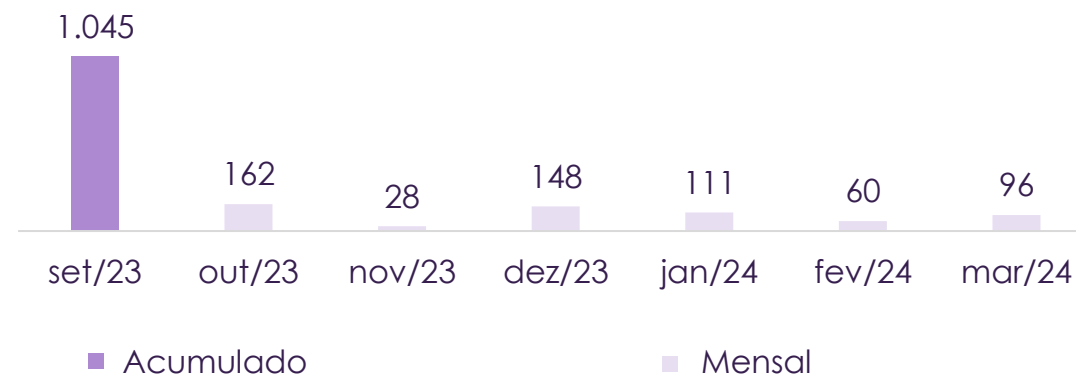
Entre janeiro/23 e março/24, a Emporio Capoani auferiu faturamento bruto mensal médio de R\$ 196 mil e lucro líquido mensal médio de R\$ 110 mil. A Recuperanda só obteve resultados positivos durante o período analisado.

Em março/24, a receita foi de R\$ 197,1 mil. Após o cômputo das deduções e dos custos, a Emporio obteve lucro líquido de R\$ 95,7 mil. Destaca-se que a empresa **não apresenta despesas desde janeiro do ano corrente**. Também pedimos esclarecimentos sobre esse último tópico à Recuperanda, buscando entender sua operação, e ela está prestando esclarecimentos, que serão trazidos no próximo relatório.

**Faturamento Bruto Mensal**  
(Valores em milhares de R\$)



**Resultado Líquido Mensal**  
(Valores em milhares de R\$)



## 5. Análise Financeira

### Índices Financeiros | Liquidez



VINHEDOS  
CAPOANI



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

**Liquidez Corrente** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento.

Conforme os gráficos abaixo, a Vinhedos não possui a capacidade de honrar com seus compromissos de curto prazo, finalizando março/24 com R\$ 0,53 para cada real de dívida no curto prazo. A Emporio, por sua vez, apesar de apresentar queda no indicador durante o período em tela, manteve-se acima do parâmetro recomendável.

#### Liquidez Corrente - Vinhedos



#### Liquidez Corrente - Emporio



## 5. Análise Financeira

### Índices Financeiros | Liquidez

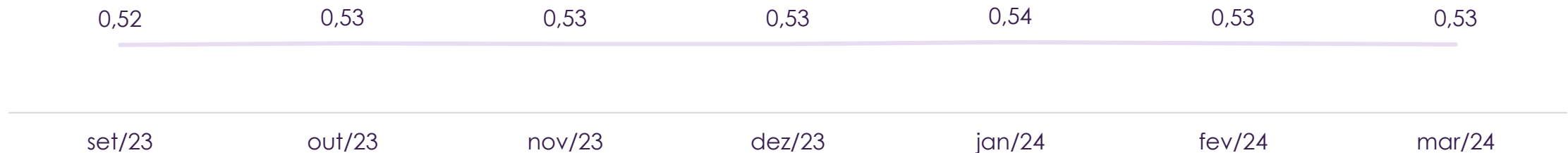


VINHEDOS  
CAPOANI



**Liquidez Geral** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Os valores da Vinhedos mantiveram-se praticamente estáveis ao longo do período em tela, variando entre 0,52 e 0,54. Embora o indicador da Emporio tenha passado de 4,23 em setembro/23 para 3,12 em março/24, esse segue demonstrando que a empresa tem capacidade de honrar suas obrigações.

#### Liquidez Geral - Vinhedos



#### Liquidez Geral - Emporio



## 5. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento



VINHEDOS  
CAPOANI



**Grau de Endividamento** | Mensura a proporção de capital de terceiros no financiamento dos ativos ou dos investimentos da empresa, conforme Flávio K Málaga. Nesta análise, a Vinhedos possuía, em março/24, R\$ 4,6 milhões de passivo (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) para R\$ 3 milhões de ativo, ou seja, seu endividamento é 1,5 vezes maior do que seus bens e direitos. A empresa Emporio, por sua vez, demonstrou possuir um passivo menor que seu ativo, finalizando seu grau de endividamento em 0,3 nesse último mês.

### Grau de Endividamento - Vinhedos



### Grau de Endividamento - Emporio



## 5. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento



VINHEDOS  
CAPOANI



**Composição de Endividamento** | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa: quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. Percebe-se que ambas as empresas apresentam valores muito elevados, com quase a totalidade do seu endividamento alocado no Passivo Circulante, finalizando março/24 com 98,1% na Vinhedos, e 83,2% na Emporio.

### Composição de Endividamento - Vinhedos

97,7%      97,7%      97,7%      97,7%      97,9%      98,0%      98,1%

set/23      out/23      nov/23      dez/23      jan/24      fev/24      mar/24

### Composição de Endividamento - Emporio

91,8%      92,9%      94,2%      94,5%      77,9%      80,8%      83,2%

set/23      out/23      nov/23      dez/23      jan/24      fev/24      mar/24

## 6. Considerações Finais



VINHEDOS  
CAPOANI



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades das Devedoras e dos trâmites processuais.

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pelas Recuperandas, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade das empresas. Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de setembro/23 a março/24 estavam devidamente assinados, enquanto os Livros Caixa estavam assinados por responsável contábil, tão somente.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades do Grupo Vinhedos, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**

Conrado Dall'Igna

OAB/RS 62.603

## 7. Glossário



VINHEDOS  
CAPOLANI



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima



CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385

• [CB2D@CB2D.COM.BR](mailto:CB2D@CB2D.COM.BR) • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301

• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000